ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.197/2021

Denomina de Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes "Elvira Lorusso do Nascimento", espaço público sem denominação oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças **"Elvira Lorusso do Nascimento"** o espaço público sem denominação oficial, localizado na Travessa Antônio Simeão Leônidas Sabino, nº 71, Vila Juliana, em Piraquara/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C16704ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2021. Edição 2357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/